

ATA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

SESSÃO 006/2022

Data: 17 de maio de 2022

Horário: 08h

Processo nº: 2021.0000.608.1437

Objeto: Contratação empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, para Ampliação e Reforma, no Colégio Estadual José de Anchieta, no município de Vila Propício/GO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, que integram este edital independente de transcrição.

Aos 17 (dessesete) dias do mês de maio de 2022, às 08h, na sede da Coordenação Regional de Educação de Goiás, sito à Avenida Brasil, nº 919, Santa Luzia, reuniu-se na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Especial de Licitação do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goiás, nomeada pela Portaria 01/2021, de 20 de maio de 2021, se reuniram para a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços alusivas à Licitação em comento, transcorrido o prazo recursal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. A Comissão deu início aos trabalhos, apresentando os invólucros onde foram lacradas as propostas, os quais puderam aferir sua inviolabilidade.

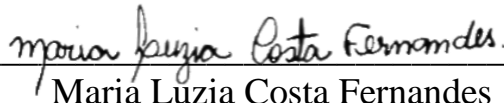
Em seguida, ocorreu a abertura dos envelopes das empresas habilitadas: **1-** Construtora LG Ltda, CNPJ: 14.283.817/0001-29; **2-** Construtora J Lourenço Eireli, CNPJ: 37.373.459/0001-40; **3-** CCB Construções de Cidade Capital Eireli, CNPJ: 20.459.372/0001-98; **4-** CRB Construtora Eireli, 14.978.507/0001-29; **5-** Diagrama Construtora Eireli, CNPJ: 07.412.908/0001-51; **6-** Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; **7-** JS Construtora Eireli, CNPJ: 36.524.026/0001-86; **8-** Enoque Pereira dos Santos (Norte e Sul Prestadora de Serviços), CNPJ: 13.784.338/0001-23; **9-** Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62.

As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e concluiu-se as **CLASSIFICADAS na seguinte colocação; 1º** Diagrama Construtora Eireli, CNPJ: 07.412.908/0001-51, **no valor de R\$ 622.894,44 (seiscentos e vinte dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos); 2-** Construtora J Lourenço Eireli, CNPJ: 37.373.459/0001-40, **no valor de R\$ 659.218,31 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e trinta e um centavos); 3-** Enoque Pereira dos Santos (Norte e Sul Prestadora de Serviços), CNPJ: 13.784.338/0001-23, **no valor de R\$ 662.343,05 (seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos); 4-** Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, **no valor de R\$ 673.826,14 (seiscentos e setenta e três mil oitocentos e vinte seis reais e quatorze centavos); 5º-** CCB Construções de Cidade Capital Eireli, CNPJ: 20.459.372/0001-98, **no valor de R\$ 696.176,14 (seiscentos e noventa e seis mil cento e setenta e seis reais e quatorze centavos); 6-** JS Construtora Eireli, CNPJ: 36.524.026/0001-86, **no valor de R\$ 700.075,26 (setecentos mil setenta e cinco reais e vinte e seis centavos); 7-** Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29, **no valor de R\$ 705.272,10 (setecentos e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e dez centavos); 8-** CRB Construtora Eireli, 14.978.507/0001-29, **no valor de R\$ 723.667,70 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); 9-** Construtora LG Ltda, CNPJ: 14.283.817/0001-29, **no valor de R\$ 732.492,31 (setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).**


A comissão amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa **1º Diagrama Construtora Eireli, CNPJ: 07.412.908/0001-51, no valor de R\$ 622.894,44 (seiscentos e vinte dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), resta CLASSIFICADA COMO VENCEDORA.**

Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado.

Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente e membros da Comissão.



Maria Luzia Costa Fernandes
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Cristina Bernardes da Silva
Membro da Comissão



Eudiléia Helena de Lira Ferreira
Membro da Comissão